ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

- 1 Fica desde já nomeado gerente o sócio Christophe Jean Georges Martignat.
- 2 A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Mais declararam os outorgantes: que a soma das entradas correspondentes ao capital social já foi depositada em 14 de Março findo no Banco Comercial Português S. A., numa conta aberta em nome desta sociedade, declaração que fazem sob sua responsabilidade.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

17 de Maio de 2005. — O Escriturário Superior, (Assinatura ilegível.) 2005488216

MIRACORTES — SOCIEDADE DE ABATE E CORTE DE ÁRVORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odemira. Matrícula n.º 901; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/19042005.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-mencionada, entre Paulo José Félix Henriques e mulher Sandra Maria Duarte Albino Henrique, a qual se regerá pelo contrato constante das cláusulas seguintes:

Paulo José Félix Henriques, contribuinte fiscal n.º 190326379, natural da freguesia de Campelos, concelho de Torres Vedras e mulher, Sandra Maria Duarte Albino Henriques, contribuinte fiscal n.º 192028693, natural da freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Principal do Brejo, Casal Brejo, 10, Campelos, Torres Vedras, portadores dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 10164809 de 8 de Janeiro de 2004 e 10940953 de 15 de Abril de 2002, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa.

Verifiquei a sua identidade por exibição dos referidos bilhetes de identidade.

Pelos outorgantes foi dito:

Que, pela presente escritura, constituem entre si, uma sociedade por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 A sociedade adopta a firma MIRACORTES Sociedade de Abate e Corte de Árvores, L.^{da}
- 2 A sociedade tem a sua sede no lugar de Seladinhas, freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira.
- 3 Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em serviços relacionados com silvicultura e exploração florestal, nomeadamente serviços de abate de árvores, corte e rechega de madeiras, limpezas florestais e comercialização de madeiras e derivados.

ARTIGO 3.º

- 1 O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Paulo José Félix Henriques e outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros titulada pela sócia Sandra Maria Duarte Albino Henriques.
- 2 Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.
- 3 Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.9

- 1 A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
- 2 Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
- 3 A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.°

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.°

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

- 1 Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.
- 2 A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.
- 10 de Maio de 2005. O Escriturário Superior, (Assinatura ilegível.) 2005488259

BRAGA

BRAGA

HABIMOREIRA II — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Rua do Caires, 10, 1.º, sala 6, Braga (Maximinos) 4700-207 Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Identificação de pessoa colectiva n.º 506252647; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 16/20051006; pasta n.º 8637.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2004

Está conforme o original.

4 de Outubro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Anabela da Conceição Aráujo Branco*. 2010257316

HABIMOREIRA II — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Rua do Caires, 10, 1.º, sala 6, Braga (Maximinos), 4700-207 Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Identificação de pessoa colectiva n.º 506252647; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/20051006; pasta n.º 8637.